



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CI/JACUÍ

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí comunica que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Os interessados poderão entregar currículo no período de 07/11/2024 a 14/11/2024, considerando-se para tanto somente os dias úteis, no horário compreendido das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs, na sede do Consórcio, sito a Rua Raimundo Zago, nº 20, térreo, Centro, Sobradinho/RS. Edital na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 995366106 ou pelo site e Diário Oficial do Consórcio, através do endereço eletrônico <https://consorciojacui.atende.net> a partir do dia 07/11/2024.

Sobradinho, 07 de novembro de 2024.

Armando Mayerhofer
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 1 de 18.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CI/JACUÍ

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de empregado público (Auxiliar de Serviços Gerais) para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí- CI/Jacuí.

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/Jacuí, representado pelo seu Presidente, Sr. Armando Mayerhofer, no uso de suas atribuições, visando o provimento de vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT - por prazo determinado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art.14, inciso VI, do seu Estatuto, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores mais a Agente de Contratação, com acompanhamento do Assessor Jurídico, designados através das Portarias nº 003/2024 e nº 004/2024.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República.
- 1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site e no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí no endereço consorciojacui.atende.net.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site e no diário oficial do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí no endereço consorciojacui.atende.net
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.5.1. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, segundo os critérios elaborados pela Comissão.
- 1.6.1. O Candidato que obtiver melhor desempenho será contratado temporariamente nos termos deste Edital.
- 1.6.2. As reuniões e deliberação da Comissão serão objeto de registro em Atas.
- 1.7. O número de cargos e sua duração obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade mínima exigida para o cargo	Prazo da Contratação	Carga Horária Semanal
Auxiliar De Serviços Gerais	01 + CR (Cadastro reserva)	Ensino fundamental completo.	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.	40 horas

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

- 2.1. As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sintética das atribuições: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de café e lanches, selecionando alimentos,



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

preparando refeições.

Descrição analítica das atribuições: Fazer o serviço de faxina em geral, efetuando completa limpeza e arrumação de todas as áreas designadas; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; manter limpos e higienizados as instalações sanitárias, repondo o material necessário para sua utilização; lavar e encerar pisos; coletar o lixo, colocando-os em recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer o pátio; fazer café e servi-lo quando solicitado; efetuar o controle de gêneros alimentícios, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo de refeições; efetuar o controle do material existente no setor bem como solicitar com antecedência os materiais e EPI's necessários ao desempenho de sua função; recolher e lavar louças e talheres após as refeições; zelar pela limpeza do local de trabalho; efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; executar tarefas a fins.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais serão pagos mensalmente os respectivos vencimentos, que equivalem a um montante de R\$: 1.393,92 (um mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) mais complemento para equiparação ao salário mínimo nacional, compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Assim como, fará jus a vale-alimentação no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, com exceção no mês de gozo das férias.

2.2.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do CI/Jacuí, sito a Rua Raimundo Zago, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Sobradinho/RS, no período compreendido entre os dias **07/11/2024 a 14/11/2024** considerando-se, para tanto, somente os dias úteis e o horário das **8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas**.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

3.2. A inscrição do candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição desabilitada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do Processo Seletivo.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição e requerimento, conforme o modelo constante no anexo III, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Apresentação do currículo, conforme o modelo constante no anexo II do presente Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

4.1.3. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.4. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.5. No ato da inscrição não serão feitas cópias de documentos, fichas de inscrição ou currículos, devendo o candidato estar de posse de toda a



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

documentação, bem como de todos os outros exigidos no presente Edital, devidamente preenchidos e assinados.

- 4.2. Não serão aceitas as inscrições sem comprovação documental da escolaridade mínima exigida para o cargo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site e no diário oficial do Consorcio Intermunicipal do Vale do Jacuí através do endereço eletrônico consorciojacui.atende.net, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

- 5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

- 5.2.1. A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

- 5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do CI/Jacuí para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

- 5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, com documentos comprobatórios.

- 6.2. Os créditos de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

- 6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

- 6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

- 6.5. Para comprovação de experiência, somente serão considerados “registros”



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

na CTPS, “contratos de trabalho” ou “certidões de tempo de serviço” expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a efetiva atividade do candidato na área de formação e/ou função pretendida. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, convênios, atestados ou declarações expedidas por pessoas físicas, assim como por ONGs, OSCIPs, associações de classe, associações comunitárias, associações civis, entre outras desta natureza. Da mesma forma, não serão aceitos períodos de estágio curricular ou remunerado e nem tampouco “anotações” ou “certidões” expedidas por um mesmo empregador, mesmo que em diferentes períodos de trabalho, hipótese em que será avaliada uma única anotação ou certidão desde que observados os critérios anteriores.

- 6.6. Nenhum Título receberá dupla valoração.
- 6.7. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

- Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade / Titulação	Ensino Médio	05	30
	Graduação	10	
	Pós - graduação	15	
Cursos ou Seminários ligados à área de atuação do cargo pretendido	Duração mínima de 20 (vinte) horas	5	30
	Limite de 6 (seis) cursos ou seminários		
Experiência comprovada em atividades ligadas às atribuições do cargo e/ou a área pública.	De 6 a 12 meses de trabalho	5	40
	De 13 a 36 meses de trabalho	15	
	Superior a 36 meses de trabalho	20	
	Limite de 6 (seis) certidões ou registros de tempo de serviço expedidos por diferentes empregadores.		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. A Comissão deverá proceder à análise dos currículos conforme cronograma.
- 7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no diário oficial do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí através do endereço eletrônico consorciojacui.atende.net, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSO

- 8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez.
 - 8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
 - 8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
 - 8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
 - 8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do CI/Jacuí para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - 9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
 - 9.1.2. Apresentar maior pontuação no quesito experiência;
 - 9.1.3. Sorteio em ato público;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

9.2. O sorteio de desempate ocorrerá em ato público no dia 02/12/2024 às 13h30min. na Sala de Reuniões do Consorcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, na presença dos candidatos interessados.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do CI/JACUÍ para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, mantida a necessidade e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3. Apresentar os seguintes documentos (originais e fotocópia)

- a) Inspeção médica, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- b) Uma foto 3X4;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição;
- f) Inscrição no PIS/PASEP;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos, se tiver;
- i) Comprovante de Residência;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- j) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Número da Conta Corrente, preferencialmente no Barrisul.

11.1.4. Não incorrer na vedação do item 11.5;

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. A partir da data da convocação o candidato terá **02 (dois) dias úteis**, prorrogáveis por igual período para manifestar o interesse ou não em assumir a vaga, podendo requerer, uma única vez sua alocação no final da lista de aprovados.

11.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5. É vedado o desvio de função da pessoa contratada, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

11.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

11.7. A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

11.8. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- 12.3. Por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no edital, bem como no cronograma do processo seletivo simplificado, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.
- 12.5. Fica assegurado ao CI/Jacuí o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidas pela Comissão designada.

Sobradinho, 07 de novembro de 2024.

Armando Mayerhofer
Presidente
CI/JACUÍ

Registre-se e publique-se
Felipe Secretti
Secretário Executivo
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 11 de 18.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	06 dias	07/11/2024 a 14/11/2024
Publicação dos Inscritos	01 dia	18/11/2024
Recurso da não homologação das inscrições	02 dias	19/11/2024 e 21/11/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração, julgamento do Recurso pelo Presidente e Publicação da relação final de inscritos	01 dia	22/11/2024
Análise de Currículos / critério de desempate	01 dia	25/11/2024
Publicação do resultado preliminar	01 dia	26/11/2024
Recurso	02 dias	27/11/2024 e 28/11/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento dos recursos pelo Presidente	01 dia	29/11/2024
Aplicação do critério de desempate (Sorteio Público)	01 dia	02/12/2024
Publicação do resultado final	01 dia	04/12/2024
TOTAL		17 dias úteis



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3. Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4. Número do certificado de reservista: _____
2.5. Endereço Residencial: _____
2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone residencial e celular: _____
2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3. GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4. PÓS-GRADUAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 15 de 18.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO III – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CPF: _____

NASCIMENTO: _____

SEXO: Feminino () Masculino () Outro ()

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

REQUERIMENTO

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/Jacuí, por prazo determinado, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, declarando estar de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a contestar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.

Declaro, ainda sob as penas da Lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.

Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 7 de novembro de 2024 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 003/2024. Processo Administrativo Nº 014/2024. Termo de credenciamento nº 64/2024.

CRENCIANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

CRENCIADA: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.346/0001-83

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de transporte de pacientes em ambulância UTI Móvel aos municípios consorciados.

DATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 06/11/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

Sobradinho, 07 de novembro de 2024.

ARMANDO MAYERHOFER,

Presidente